

PARECER Nº , DE 2016

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 120, de 2016, em que o Senador Antonio Carlos Valadares requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Integração Nacional informações relativas à atuação daquela Pasta sobre a epidemia de dengue, a infecção pelo vírus Zica e a incidência de microcefalia no País.

RELATORA: Senadora **ANGELA PORTELA**

I – RELATÓRIO

Por meio do Requerimento nº 120, de 2016, o Senador Antonio Carlos Valadares requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Integração Nacional as seguintes informações, relativas à atuação daquela Pasta sobre a epidemia de dengue, a infecção pelo vírus Zica e a incidência de microcefalia no País:

1. Montante de recursos orçamentários federais da Pasta, repassados para estados e municípios, destinados a ações de saneamento voltadas para o controle do *Aedes aegypti*;
2. Situação dos estados e municípios em relação aos serviços, infraestruturas e instalações operacionais de: i) abastecimento de água potável; ii) esgotamento sanitário; iii) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas; e iv) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
3. Principais dificuldades enfrentadas pelo Ministério da Integração Nacional para implementar medidas de saneamento básico e ambiental, essenciais para o controle do *Aedes aegypti*;
4. Formas de monitoramento e avaliação, adotadas pelo Ministério da Integração Nacional, da situação de infestação pelo *Aedes aegypti* nos centros urbanos do País.



II – ANÁLISE

Em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), é submetido ao exame da Mesa desta Casa o Requerimento nº 120, de 2016, do Senador Antonio Carlos Valadares.

A proposição encontra fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal. O requerimento está, ainda, em conformidade com os incisos I e II do art. 216 do RISF, pois envolve matéria atinente à competência fiscalizadora do Congresso Nacional e não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

A proposição atende, também, aos requisitos de admissibilidade previstos no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 30 de janeiro de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos de informação nesta Casa.

III – VOTO

Diante do exposto, nosso voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 120, de 2016.

Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relatora